



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.19.01PP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pelas Portarias Nº. 060223/2017 de 02 de Junho de 2017, para abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.19.01PP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESTINADAS ÀS APRESENTAÇÕES DE QUADRILHA LOCAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua José Elias, 397, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniram-se o Pregoeiro **LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT** e sua equipe de apoio composta por **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES** e **LEILIANE KELLY DE SOUZA**, designados através das Portarias Nº. 060223/2017 de 02 de Junho de 2017, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.19.01PP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESTINADAS ÀS APRESENTAÇÕES DE QUADRILHA LOCAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Iniciando-se os trabalhos, o Pregoeiro procedeu ao recebimento do credenciamento e dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às dez horas e vinte minutos. Em ato contínuo o Pregoeiro pediu que os representantes presentes rubricassem toda a documentação do credenciamento recebida e os Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Em seguida os licitantes presentes assinaram a lista de presença. Após análise do credenciamento declarou-se **CRENCIADAS** as empresas a seguir com seus respectivos representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
<b>J. J. PRODUÇÕES LTDA - ME</b> CNPJ: 18.866.411/0001-20 RUA ANTÔNIO PINTO, 119, BARRO VERMELHO, RERIUTABA/CE.	<b>PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO</b> CPF: 042.828.893-65 RG: 2006028114019
<b>GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELE - ME</b> CNPJ: 25.310.706/0001-80 RUA PROFESSORA ALAIDE RAMOS, 10, CENTRO, RERIUTABA/CE.	<b>MOISÉS MAGALHÃES FARIAS</b> CPF: 047.638.803-14 RG: 256542978

Na fase de abertura e análise das Propostas dos Licitantes participantes as respectivas folhas foram numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e, ainda, pelos próprios licitantes presentes. As Propostas foram analisadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade das propostas das EMPRESAS participantes e fez constar os referidos valores no mapa de lances que passa a integrar o presente processo. Em seguida, procedeu-se à fase de



**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



lances, assim consagrando vencedoras as EMPRESAS: **GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELE - ME/** ITEM I - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ITEM II - R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), ITEM III - R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), ITEM IV - R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), ITEM VI - R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), ITEM VII - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ITEM VIII - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ITEM IX - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ITEM X - R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), ITEM XI - R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), ITEM XII - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ITEM XIII - R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), ITEM XVI - R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), ITEM XVII - R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), ITEM XVIII - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ITEM XIX - R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e ITEM XXI - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); **J. J. PRODUÇÕES LTDA - ME/** ITEM V - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), ITEM XIV - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ITEM XV - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e ITEM XX - R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). A seguir foi dada continuidade aos trabalhos, com abertura do Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação das Licitantes **GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELE - ME e J. J. PRODUÇÕES LTDA - ME**, numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, e ainda, pelos licitantes presentes, passando posteriormente o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Pregoeiro informa que irá verificar como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, e as validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Após a verificação completa dos documentos apresentados, verificou-se que as EMPRESAS **GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELE - ME** esta HABILITADA e a empresa **J. J. PRODUÇÕES LTDA - ME** verificou-se que tal documentação está em desacordo com o exigido no edital, no que diz respeito ao item **9.3.4. REGULARIDADE FISCAL 9.3.4.2. Fazenda Municipal**. No entanto, o representante da empresa requereu o tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposição do art. 43 e § 1º, que assim dispõem: **Art. 43.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016). **§ 1º** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). Entretanto o pregoeiro acatou o pedido do representante da licitante, porém, realçou a exigência do § 2º do mesmo artigo legal, que assim dispõe: **"§ 2º** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Em ato contínuo facultou a palavra ao representante da licitante com intenção de interpor recurso da decisão do Pregoeiro, direito este concedido no art. 109 da Lei 8.666/93. O licitante nada arguiu sobre os documentos de habilitação o qual renunciou ao direito de interpor recurso da fase de apreciação dos Documentos de Habilitação. O pregoeiro perguntou aos Licitantes presentes se teriam



**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



intenção de interpor recurso contra sua decisão. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dezoito horas. Eu, **LEILIANE KELLY DE SOUZA**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinado, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

> *Lucas William Sousa Bittencourt*  
**Lucas William Sousa Bittencourt**  
Pregoeiro

> *Francisco Leandro Sales*  
**Francisco Leandro Silva Sales**  
Apoio

> *Leiliane Kelly de Souza*  
**Leiliane Kelly de Souza**  
Anoio

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

*Paula Homolque Bezerra Pinto*

**J. J. PRODUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ: 18.866.411/0001-20

*Leandro Magalhães Soares*

**GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELE - ME**  
CNPJ: 25.310.706/0001-80